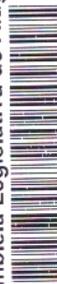




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1135/2020
Data: 26/08/2020 - Horário: 12:46
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO
VICENTE DE PAULO (A.S.P.S.V.P.) –
FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º Fica considerada Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO (A.S.P.S.V.P.) – FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.594.222/0001-00, com sede na Rua A 59, QD - A 57, nº 113, Benedito Bentes, CEP: 57.084-059, no Município de Maceió, fundada em 25 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 20 DE AGOSTO DE 2020.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

A Associação Serva dos Pobres de São Vicente de Paulo (A.S.P.S.V.P.) – Fraternidade Casa de Ranquines é uma instituição religiosa, sem fins lucrativos, que há 14 (quatorze) anos realiza um serviço de acolhimento a pessoas em situação de rua e/ou abandono familiar.

A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo (A.S.P.S.V.P) foi desmembrada da Associação Católica São Vicente de Paulo, inscrita sob CNPJ nº 08.585.407.0001-30, com isto a A.S.P.S.V.P. continuou a executar o serviço de Acolhimento Institucional (ILPI), que já era realizado desde 25 de dezembro de 2005. Sobredito desmembramento aconteceu em razão da necessidade de comprovar, para a Igreja, que os ramos masculino e feminino possuem independência financeira, como também de o ramo feminino ter acesso a projetos e programas, vez que o ramo masculino já fora inscrito, surgindo, assim a A.S.P.S.V.P.

A missão da Associação Serva dos Pobres de São Vicente de Paulo (A.S.P.S.V.P.) – Fraternidade Casa de Ranquines é contribuir para a promoção humana, por meio de doações socioassistencial, visando uma maior integração social com ênfase na prevenção das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e sociais, possibilitando o acesso aos direitos e a autonomia de cada usuário.

Alguns dos pilares que movem a Associação é a promoção, a ampliação e o efetivo acesso da população aos Programas Sociais, já que trabalham com ética, transparência, respeito e qualidade. Acima de tudo prezam pelo respeito ao indivíduo dentro do seu contexto social, racial, econômico e religioso.

Referida entidade presta relevantes atividades e executa projetos sociais, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, às pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeitores, podendo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, por meio de serviço voluntário.

A Sustentabilidade acontece através de doações de sócios colaboradores (amigos evangelizadores), doações espontâneas e por meio, havendo, de 70% (setenta por cento) das aposentadorias ou benefícios dos residentes. Destaque-se que, para o acolhimento não é critério que o idoso seja aposentado ou perceba benefício para a institucionalização.

Destarte, pelo excelente trabalho que, há anos, vem sendo realizado pela Associação Serva dos Pobres de São Vicente de Paulo (A.S.P.S.V.P.) – Fraternidade Casa de Ranquines, solicito aos meus diletos pares que aprovem esta propositura.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 20 DE AGOSTO DE 2020.


DUDU RONALSA
Deputado Estadual

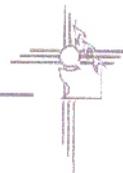


ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS SÃO VICENTE DE PAULO – A.S.P.S.V.P.
CASA DE RANQUINES

Rua A 59 QD. A 57, nº 113, bairro Benedito Bentes I, Cep 57084 - 059

CNPJ: 34.594.222/0001-00. Contatos: (82) 3374-6175 / 99984-1225

servicosocial.ranquines@hotmail.com



Maceió, 08 de Junho de 2020.

OFÍCIO: 013/2020

A V. EX^o. DUDU RONALSA

DEPUTADO ESTADUAL - ALAGOAS

EMENTA: SOLICITAR A CONCESSÃO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

Vimos por meio deste solicitar a Concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, por se tratar de uma Associação que tem como finalidade Estatutária “Art. 2 – A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo tem por objetivo EXECUTAR PROJETOS SOCIAIS E SERVIÇOS de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeitores, podendo haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, através do serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/98 e, contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, caso necessário, para o exercício funcional da A.S.P.S.V.P.”.

A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo (Casa de Ranquines) é uma instituição religiosa, sem fins lucrativos, que há 14 anos realiza um serviço acolhimento a idosos (a) em situação de rua e/ou abandono familiar (ILPI) no Benedito Bentes I. Com o desmembramento a Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo inscrita sob CNPJ 34.594.222/0001-00 foi desmembrada da Associação Católica São Vicente de Paulo inscrita sob CNPJ 08.585.407.0001-30, com isto a A.S.P.S.V.P. continuou a executar o serviço que já era realizado desde 25 de dezembro de 2005.

Desde já agradecemos por vossa generosidade e a todos que fazem a Assembléia Legislativa de Alagoas.

Atenciosamente,

Angélica Feitosa Ferreira
Presidente

CNPJ 34.594.222/0001-00
ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS
POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO
RUA A-59, 113 - BARRIO BENEDITO BENTES I - CEP 57084-059
MACEIÓ - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº: 37639 / 2020



Inscrição: 490725202		Identificação: 490725202	
Contribuinte A.S.P.S.V.P - ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES DE SAO VICENTE DE PAULO		C.N.P.J./C.P.F. 34.594.222/0001-01	Situação Cadastral Ativo
Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento RUA - A 59, Nº: 113, 57084059, Quadra: 1607, Lote:, Loteamento:			
Bairro: BENEDITO BENTES		Cidade: MACEIO	
Data Expedição 01/06/2020	Validade 30/06/2020	Data Protocolo 01/06/2020	
N.º De Autenticidade: F34.652.E83.818			

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 09:25:59 do dia 01/06/2020
 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

Observação:
 O contribuinte indicado possui vinculos tributarios mercantis.
 Verifique atentamente as informações denotadas nesta certidão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergências, providencie a atualização junto à SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C
A.S.P.S.V.P - ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO					901468602
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES					34.594.222/0001-00
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
ASSOCIAÇÃO PRIVADA					2/7/2019
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Doutros	S.S.Q.N./T.L.F	Permanente	Ativo	Não	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
190725201	056.709.354-97	ERKA WALESKA SOARES DOS SANTOS	Sócio-Administrador

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - A 59	113	57084059	BENEDITO BENTES

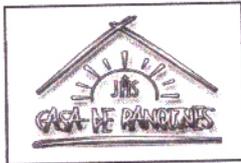
Complemento

Município	UF
MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
4	94303	0 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Primária
7	87301	99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS	Secundária
4	94995	0 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
4	94910	0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	Secundária
4	94926	0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Secundária
7	87115	2 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Secundária
8	88005	0 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Secundária

Valido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 01 de Junho de 2020
 validade - 60 dias a partir da data de emissão.



**Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo
Fraternidade Casa de Ranquines**

CNPJ: 34.594.222/0001-00

APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Associação Servas dos Pobres São Vicente de Paulo Por nome fantasia: Fraternidade Casa de Ranquines.
CNPJ: 34.594.222/0001-00
Representantes Legais da Entidade: Angélica Feitosa Ferreira - Presidente
Responsável Técnico: Danielle Maria Alves da Silva – Cress 16ª 2218
CERTIFICADO DA A.C.S.V.P. Utilidade Pública Municipal Lei 121/2019 Indicação Vereador Francisco Sales Registro de Inscrição no CMAS Nº 234/2019 Diário Oficial 25/11/2019 Registro de Inscrição no CNEAS 16/03/2020 MDS
Endereço: Unidade I – Nossa Senhora Imaculada Conceição Rua A59, Qd. A 57, nº05 – Benedito Bentes I. Sub Unidade (Unidade I) – Nossa Senhora Aparecida (Sede Cantinho da Graça) Avenida Messias de Gusmão, nº 271 - Benedito Bentes I. Unidade II – Postinho Margarida Naseau Rua A59, Qd. A 57, n/s – Benedito Bentes I.
Telefone: 3374-6175/9 9984-1225
E-mail: servicosocial.ranquines@outlook.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Temos como finalidade Estatutária “Art. 2 – A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo tem por objetivo EXECUTAR PROJETOS SOCIAIS E SERVIÇOS de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeitores, podendo haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, através do serviço

voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/98 e, contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, caso necessário, para o exercício funcional da A.S.P.S.V.P.”.

Missão

Contribuir para a promoção humana, por meio de ações socioassistencial, visando uma maior integração social com ênfase na prevenção das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e sociais, possibilitando o acesso aos direitos e a autonomia de cada usuário.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição socioassistencial de natureza religiosa que contribui com o desenvolvimento de uma politização social sobre os direitos de cidadania.

Valores:

- ✓ Promover a ampliação e o efetivo acesso da população aos Programas Sociais;
- ✓ Trabalhar com ética, transparência, respeito e qualidade;
- ✓ Respeitar o indivíduo dentro do seu contexto social, racial, econômico e religioso;
- ✓ Idoneidade, competência, modernidade, comprometimento e confiabilidade são as bases para o crescimento e desenvolvimento da A.S.P.S.V.P.

3 – OBJETIVOS

- I – Firmar acordos e convênios com órgãos públicos e fundações, inclusive, setores da iniciativa privada buscando atender as necessidades da Instituição em termos de ampliação da área de atuação, manutenção e profissionalização para os usuários;
- II – Realizar o atendimento as crianças, adolescentes e famílias em serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos e programas educacionais norteados pela legislação específica;
- III - Executar acompanhamento familiar por meio do programa de desenvolvimento familiar – PDF, para contribuir com o empoderamento e emancipação das famílias;

IV–Integrar e valorizar a criança, o adolescente, o adulto, o idoso e a população em situação de rua e as famílias inseridas no serviço;

V –Executar acolhimento institucional integral baseado na legislação vigente obedecendo ao regimento interno, contribuindo para a prevenção das situações de negligência e violência;

VI – Realizar serviço especializado a população em situação de rua, viabilizando a garantia dos direitos sociais e prevenindo futuras ações de violação de direitos, além de encaminhar aos serviços da rede de saúde e assistência;

VII – Elaborar projetos e pesquisas visando a socialização de informações e capacitação dos usuários no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

VIII - Utilizar sempre que necessário os meios de comunicação, visando a divulgação das atividades desenvolvidas pela Instituição, bem como informar os assuntos dos usuários inseridos nos serviços.

§ 1º - São considerados benfeitores aqueles que contribuem voluntariamente com pecúnia e/ou suprimentos para o bom e fiel funcionamento da Associação e dos seus serviços e projetos.

§ 2º - Os usuários do serviço de acolhimento, que recebem proventos oriundos do Instituto Nacional do Seguro Social, contribuirão mensalmente para o custeio da entidade nos termos do §2º do art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

§ 3º - No caso dos usuários dos serviços de acolhimento que não se enquadrem nos termos do parágrafo segundo serão igualmente beneficiados pelos serviços ofertados pela A.S.P.S.V.P.

§ 4º - Os usuários dos serviços estão sujeitos às regras e normas da A.S.P.S.V.P.

§ 5º - Os usuários dos serviços (crianças e/ou jovens, adultos e idosos) terão de acordo com o serviço ofertado em cada unidade, assistência de moradia, alimentação, higienização, atividades lúdicas pedagógicas, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Ressaltando que nosso objetivo é acolher e garantir a proteção integral de idosos (as), contribuindo para prevenção das situações de negligência e violência, realizar um serviço especializado para Pessoa em Situação de Rua, além de favorecer no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nas comunidades que estamos inseridos.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

A sustentabilidade (receita da A.S.P.S.V.P.), de acordo com o Estatuto Social, acontece por meio de doações de sócios colaboradores (Amigos evangelizadores), doações espontâneas (vivemos da Providência Divina), da venda de artigos religiosos, da realização de eventos religiosos e culturais e excursões a circuitos religiosos.

5 – INFRAESTRUTURA

PROJETO BOM SAMARITANO:

- UNIDADE MISTA – BENEDITO BENTES

Espaço físico Mista: Escritório, capela, sala de estar, sala de atendimento, espaço de cuidados, 02 quartos para acolhimento com 03 leitos cada, 04 quartos para descanso das irmãs voluntárias, refeitório, cozinha, dispensa de acordo com a ABNT, lavanderia adaptada, 05 banheiros, 01 banheiro adaptado, sacristia, jardim, corredor adaptados para atividade de corte e costura.

Equipamentos: 14 camas, 16 colchões, 01 colchão impermeável, 07 guarda roupas, 01 jogo de sofá, 03 cadeiras de balanço, 01 TV de 29 polegadas, 01 aparelho de DVD, 01 rack, 04 mesas com 06 lugares cada, 02 geladeiras, 01 freezer horizontal, 01 fogão industrial de pressão com 06 bocas, 01 micro ondas, panelas industriais, 05 estantes, 01 mesa de plástico, 16 cadeiras de plásticos, 01 impressora multifuncional, 02 computadores de mesa, 01 notebook, 03 estantes para escritório, 01 conjunto de mesa com dois lugares para escritório (formato em L), 01 bomba hidráulica, 02 telefones fixos, um Gol com 05 lugares, 07 telefones moveis, 08 ventiladores de chão, 01 câmara digital, 01 geláguia, 02 botijões de água, 01 espremedor de frutas, 01 sanduicheira, 02 liquidificadores, jogos de cama, mesa e banho, jogos de talheres, jogos de pratos.

PROJETO CANTINHO DA GRAÇA:

Estrutura Física: 01 secretaria, 01 capela, 01 sala Música e videoteca, 01 refeitório, 01 cozinha/dispensa, 01 área coberta, 01 área descoberta, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, duas salas de atividades lúdicas pedagógicas, 01 sala para atividade, 01 almoxarifado e 01 sala de Serviço Social.

Equipamentos: 12 mesas plásticas brancas de 04 lugares, 09 mesas de madeira coloridas com 04 lugares, 70 cadeiras plásticas brancas, 15 carteiras de braços de madeira (modelo escolar), 40 cadeiras de plásticos infantil coloridas, 03 estantes de

ferro grande, 02 estantes pequenas de ferro, 01 mesa de som com 12 canais, 01 caixa amplificadora, 03 microfones de cabo, 01 pedestal de microfone, 01 estante de pasta, 02 quadros brancos médios, 04 birôs, 01 fogão 04 bocas, , 02 geláguas, panelas industriais, copos, pratos, colheres de plásticos, 01 balanço infantil com dois lugares, 01 escorrega infantil, 01 casinha de bolinhas infantil, 02 tapetes pedagógicos, 30 jogos lúdicos pedagógicos, 01 arquivo, 02 armários para escritório, 02 cadeiras de escritórios, 01 cadeira de escritório giratória, 01 computador, 01 impressora, 01 mesa de escritório e 01 mesa para computador.

PROJETO SANTA LUÍSA DE MARILLAC:

Estrutura Física: 01 secretaria, 01 capela, 01 sala de música e videoteca, 01 refeitório, 01 cozinha/dispensa, 01 área coberta, 01 área descoberta, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, duas salas de atividades lúdicas pedagógicas, 01 almoxarifado e 01 sala de Serviço Social.

Equipamentos: 12 mesas plásticas brancas de 04 lugares, 70 cadeiras plásticas brancas, 01 mesa de som com 12 canais, 01 caixa amplificadora, 03 microfones de cabo, 01 pedestal de microfone, 01 estante de pasta, 01 fogão 04 bocas, 02 geláguas, 02 botijões de água, panelas industriais, copos, pratos, colheres de plásticos, 01 arquivo, 02 armários para escritório, 02 cadeiras de escritórios, 01 cadeira de escritório giratória, 01 computador, 01 impressora, 01 mesa de escritório e 01 mesa para computador.

PROJETO POSTINHO MARGARIDA NASEAU

Espaço físico: 01 sala de espera, 03 salas de atendimento (Fisioterapia, médico e psicológico) 01 cozinha e 01 dispensa, 01 banheiro, 01 lavanderia externa e 01 Recepção.

Equipamentos: 01 bebedouro, 20 mesas de plásticos com 04 lugares, 80 cadeiras de plástico com descanso para braço, 01 mesas para escritório, 01 armário de ferro, 01 guarda volumes 08 portas, 01 fogão industrial de pressão com 08 bocas, 01 telefone celular, 01 ultrassom de fisioterapia, 01 TENS/FENS, 01 Infravermelho, 01 bola de pilates, 01 maca e 01 computador.

6 – AÇÕES DESENVOLVIDAS

Nome do Serviço, Programa ou Projeto (de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais):

- **Projeto Bom Samaritano: Proteção Social Especial.**

Serviço de Acolhimento a População de Rua sendo estes idosos e ou abandono familiar.

- **Postinho Margarida Naseau: Proteção a saúde .**

Serviço de atendimento de saúde a população em vulnerabilidade social.

- **Cantinho da Graça: Proteção Social Básica.**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Oficina de Dança – trabalha o conhecimento de estilos e ritmos musicais. Promove concentração, boa postura e condicionamento físico, além de desinibição e educação para limites.

Oficina de Recreação – aplica as técnicas de recreação desportiva utilizando a metodologia própria do educador. Permite o treinamento do autocontrole e a educação para limites, além de incentivar a boa saúde.

Oficina de Capoeira - Vivenciar, compreender e explicar: as e as transformações históricas da capoeira. Significado cultural da capoeira e seus elementos técnicos e táticos básicos da capoeira. Conhecer e realizar exercícios preparatórios para a prática da capoeira. Registrar os conhecimentos aprendidos (através da oralidade, desenhos, textos escritos, painéis).

Oficina Sala de leitura – contempla o desenvolvimento da prática de leitura e interpretação de textos. Possibilita a compreensão da sociedade e eleva o prazer pela leitura na descoberta do mundo das histórias.

Oficina de Teatro – desenvolve as técnicas de interpretação e representação. Promove o autoconhecimento e a desinibição. Proporciona leitura, concentração, exercício de memorização.

Oficina de lúdico pedagógico - trabalha a leitura, escrita e conceitos matemáticos básicos. Promove o desenvolvimento do usuário na leitura e operações matemáticas,

melhor preparando para o ensino regular.

- **Projeto Santa Luísa de Marillac Proteção Social Básica.**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Oficina de politização – trabalha o conhecimento dos direitos socialmente adquiridos e favorecer a luta pelos direitos sociais, a mesma pode ser aplicada por Assistente Social, Psicólogo, Orientador Social e facilitadores que trabalhem na área das políticas públicas.

Oficina de Trabalho e geração de renda – aplica cursos, palestras e atividades que possibilitem a emancipação das mulheres atendidas, bem como toda comunidade.

Oficina de beleza - Vivenciar, compreender e se reconhecer como um ser social único e belo, que precisa ser cuidado e valorizado.

Oficina do cuidado – contempla o desenvolvimento da prática de auto cuidado e cuidado com os filhos, ressaltando a necessidade do educar e ouvir, prevenindo as situações de violência.

Capacidade de Atendimento:

Projeto Bom Samaritano: Proteção Social Especial.

Serviço de Acolhimento a População de Rua sendo estes idosos de ambos os sexos. Até 13 em cada unidade.

Postinho Margarida Naseau: Proteção a saúde.

Atendimento até 300 pessoas mensalmente nas especialidades.

Cantinho da Graça: Proteção Social Básica.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Até 100 sendo atendidos 42 no turno vespertino

Em parceria com o conselho tutelar conseguimos a garantia da matrícula das crianças fora de sala de aula regular na rede pública de ensino e encaminhamentos a unidades hospitalares para tratamentos.

Projeto Santa Luísa de Marillac: Proteção Social Básica.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Até 50 sendo atendidas 45 mulheres.

Recursos financeiros (que foram utilizados – planilha de custo das atividades desenvolvidas):

Como atualmente os recursos financeiros são arrecadados por meio de doação não há como prever receita para utilização por projetos.

Neste caso a regra é fazer o bom uso dos recursos que mensalmente é arrecadado.

Abrangência territorial:

Bom Samaritano - Demanda espontânea atendendo idosos de vários municípios;

Postinho Margarida Naseau - Demanda espontânea as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cantinho da Graça - Benedito Bentes I e II, sendo elas comunidades: Grota da princesa, grota Rosa Maria de Jesus, Grota do Dom Otavio, Comunidade do João Sampaio, buraco do Kátia.

Projeto Santa Luísa de Marillac - Benedito Bentes I e II, sendo elas comunidades: Grota da princesa, grota Rosa Maria de Jesus, Grota do Dom Otavio, Comunidade do João Sampaio (Conhecida como Favela do João Sampaio), buraco do Kátia.

Participação do Usuário:

- Projeto Bom samaritano a participação acontece à medida que se recebe os usuários idosos que chegam por meio de encaminhamentos de hospitais, unidades de saúde, CREAS bem como da população que encontram idosos nas ruas e entram em contato, neste caso a participação dos usuários se processa lentamente muitas vezes restritas por conta das condições de saúde dos usuários.
- Postinho Margarida Naseau dar se por demanda espontânea.
- Cantinho da Graça acontece por busca ativa, participação direta dos voluntários e crianças e adolescentes, as famílias apoiam nas atividades

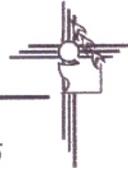
laborais diretamente, participa de rodas de conversas, de sala de cuidados, participação nos planejamentos e avaliações das ações a serem desenvolvidas.

- Projeto Santa Luísa de Marillac atividade direta executada com a participação de 100% das mulheres da comunidade, através de roda de conversa, sala de cuidados, escuta, advocacy e ações sociais envolvendo toda a comunidade.



**ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO
FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES**

*Rua A 59, Qd. A 57, nº 113, Benedito Bentes I. Maceió/ AL. CEP: 57084-040.
CNPJ: 34.594.222/0001-00. Contatos: (82) 3374-6175 /99124-2537 /99984-1225*



JUSTIFICATIVA (DESMEMBRAMENTO)

A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo (Casa de Ranquines) é uma instituição religiosa, sem fins lucrativos que há 14 anos realiza um serviço de acolhimento a idosos (as) em situação de rua e/ou abandono familiar (ILPI) no Benedito Bentes I. Em julho de 2019 a Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo (A.S.P.S.V.P.), inscrita sob CNPJ 34.594.222/0001-00, foi desmembrada da Associação Católica São Vicente de Paulo inscrita sob CNPJ 08.585.407.0001-30, com isto a A.S.P.S.V.P. continuou a executar o serviço de Acolhimento Institucional (ILPI) que já era realizado desde 25 de dezembro de 2005.

Este desmembramento aconteceu em vista da necessidade de comprovar para a igreja que os ramos masculino e feminino possuem independência financeira, como também o ramo feminino ter acesso a projetos e programas que o ramo masculino já for inscrito; surge, então, a A.S.P.S.V.P. sob CNPJ 34.594.222/0001-00.

O mesmo já se concretizou com a Utilidade Pública Municipal Lei 121/2019 Indicação Vereador Francisco Sales, com o Registro de Inscrição no CMAS Nº 234/2019 Diário Oficial 25/11/2019 e com o Registro de Inscrição no CNEAS 16/03/2020 do Ministério do Desenvolvimento Social.

Temos como finalidade Estatutária “Art. 2 – A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo tem por objetivo EXECUTAR PROJETOS SOCIAIS E SERVIÇOS de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeitores, podendo haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, através do serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/98 e, contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, caso necessário, para o exercício funcional da A.S.P.S.V.P.”.

A sustentabilidade (receita da A.S.P.S.V.P.) acontece por meio de doações de sócios colaboradores (Amigos evangelizadores), doações espontâneas (vivemos da Providência Divina) e por meio dos 70% das aposentadorias ou benefícios dos

residentes. Contudo, para nossa instituição de acolhimento não é critério o idoso ser aposentado ou ter benefício para a institucionalização.

Temos como perfil para o acolhimento Idosos (as) em situação de rua e/ ou abandono familiar, ao chegar, a ILPI 90% dos idosos não possuem documentação e nem benefícios sociais e quase 98% com problemas de saúde e sinais de violência física e psicológica.

Missão

Contribuir para a promoção humana, por meio de ações socioassistencial, visando uma maior integração social com ênfase na prevenção das situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e sociais, possibilitando o acesso aos direitos e a autonomia de cada usuário.

Visão

Ser reconhecida como uma instituição socioassistencial de natureza religiosa que contribui com o desenvolvimento de uma politização social sobre os direitos de cidadania.

Valores:

- ✓ Promover a ampliação e o efetivo acesso da população aos Programas Sociais;
- ✓ Trabalhar com ética, transparência, respeito e qualidade;
- ✓ Respeitar o indivíduo dentro do seu contexto social, racial, econômico e religioso;
- ✓ Idoneidade, competência, modernidade, comprometimento e confiabilidade são as bases para o crescimento e desenvolvimento da A.S.P.S.V.P.

CNPJ 34.354.222/0001-00
A.S.P.S.V.P. ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS
POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO
RUA A-59, 112 - QUADRA A-57
MORRO BENTES - CEP 57004-059
Maceió - AL

**A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO.
“FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

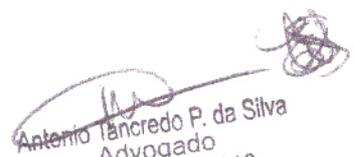
Art. 1º – A A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO, “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES” Associação evangelizadora e de assistência, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob forma de sociedade civil, com prazo de duração indeterminado, com sede no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Qd. A 57, nº 113, CEP 57.084-059, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Parágrafo Único – A **A.S.P.S.V.P.** e suas casas de missão no Estado de Alagoas, no território nacional e no exterior, utilizará como denominação fantasia **“Fraternidade Casa de Ranquines”** e, reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, pelos regimentos internos e à legislação vigente do local e País onde desenvolver atividade.

II – DOS FINS

Art. 2º – A A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES” tem por objetivo EXECUTAR PROJETOS SOCIAIS E SERVIÇOS de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeitores, podendo haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, através do serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608/98 e, contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, caso necessário, para o exercício funcional da A.S.P.S.V.P.:

I – Firmar acordos e convênios com órgãos públicos e fundações, inclusive, setores da iniciativa privada buscando atender as necessidades da Instituição em termos de ampliação da área de atuação, manutenção e profissionalização para os usuários;


Antonio Inácredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Registros
Rua Tibúrcio Galvão, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57060-000
FONE: (33) 3211-1111

- II – Realizar o atendimento as crianças, adolescentes e famílias em serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos e programas educacionais norteados pela legislação específica;
- III - Executar acompanhamento familiar por meio do programa de desenvolvimento familiar – PDF, para contribuir com o empoderamento e emancipação das famílias;
- IV – Integrar e valorizar a criança, o adolescente, o adulto, o idoso e a população em situação de rua e as famílias inseridas no serviço;
- V – Executar acolhimento institucional integral baseado na legislação vigente obedecendo ao regimento interno, contribuindo para a prevenção das situações de negligência e violência;
- VI – Realizar serviço especializado a população em situação de rua, viabilizando a garantia dos direitos sociais e prevenindo futuras ações de violação de direitos, além de encaminhar aos serviços da rede de saúde e assistência;
- VII – Elaborar projetos e pesquisas visando a socialização de informações e capacitação dos usuários no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- VIII - Utilizar sempre que necessário os meios de comunicação, visando à divulgação das atividades desenvolvidas pela Instituição, bem como informar os assuntos dos usuários inseridos nos serviços.
- § 1º - São considerados benfeitores aqueles que contribuem voluntariamente com pecúnia e/ou suprimentos para o bom e fiel funcionamento da Associação e dos seus serviços e projetos.
- § 2º - Os usuários do serviço de acolhimento, que recebem proventos oriundos do Instituto Nacional do Seguro Social, contribuirão mensalmente para o custeio da entidade nos termos do §2º do art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- § 3º - No caso dos usuários dos serviços de acolhimento que não se enquadrem nos termos do parágrafo segundo serão igualmente beneficiados pelos serviços ofertados pela A.S.P.S.V.P.


Antonio Tancredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210


LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Meceiro - Alegre - CEP: 97020-200

§ 4º - Os usuários dos serviços estão sujeitos às regras e normas da A.S.P.S.V.P.

§ 5º - Os usuários dos serviços (crianças e/ou jovens, adultos e idosos) terão de acordo com o serviço ofertado em cada unidade, assistência de moradia, alimentação, higienização, atividades lúdicas pedagógicas, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais.

Art. 3º – A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”, desenvolve ainda atividades de evangelização:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Estimular a Fé em Cristo Jesus, segundo os princípios de São Vicente de Paulo e de Santa Luísa de Marillac;
- b) Fomentar a evangelização por meio da catequese, retiros, seminários, encontros e palestras, fortalecendo o âmbito espiritual e humano dos usuários;
- c) Respeitar os valores éticos, religiosos e morais, sem discriminação de raça, cor, religião, sexo, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – DOS ASSOCIADOS

Art. 4º – A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES” terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Religiosas;
- b) Agregados(as).

§ 1º - São admitidos como sócios religiosos, os que tenham seu pedido de inscrição deferido pelo conselho mediante a proposta apresentada por escrito e assinada por dois sócios religiosos em dia com suas obrigações para com a Associação, bem como, após seguir o caminho vocacional, e verificado a adaptação ao carisma da A.S.P.S.V.P.

LUIZ PAES PONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Juízo Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 191
Mecur, Brasília - DF, 70000-000

Antonio Tanerêdo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

§ 2º - Ficam dispensados da formalidade exigida no parágrafo anterior os sócios fundadores, subscritores da ata de fundação.

§ 3º - São considerados sócios agregados àqueles que comungam mais estreitamente do carisma da **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”**, passando pelo caminho vocacional, embora não sejam fixos na convivência comunitária da entidade, e tenham seu nome aprovado por proposta encaminhada ao Conselho e aprovada por maioria simples dos presentes na reunião ordinária.

Art. 5º - A Associação será constituída por número ilimitado de sócios pertencentes ao Estado da Sede da **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”**. e suas casas de missão no País.

Art. 6º – É direito dos sócios religiosos e agregados, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, participar das Assembleias e nelas votarem e serem votados.

Parágrafo único – É direito do associado (a) renunciar, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da Associação seu pedido de renúncia.

Art. 7º – São deveres dos sócios:

- a) Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”** observando o Estatuto Social e as deliberações e resoluções do Conselho Geral e da Assembleia Geral;
- b) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Geral, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que convocados;

Art. 8º – Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto ou causarem prejuízos de ordem moral e/ou material estarão sujeitos as seguintes penalidades, após análise da infração pelo conselho, e garantindo amplo direito de defesa:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;

LUÍZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maratá - São Paulo - CEP: 07190-000
Telefone: (11) 5082-1111


Antonio Tancredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

c) Exclusão.

Art. 9º – As penas de advertência, suspensão e exclusão de sócios serão impostas pelo Conselho Geral, salvo cometidas pelos membros deste Conselho, incluindo os membros do Conselho fiscal, que terão os seus atos analisados e as punições determinadas pela Assembleia Geral e ratificada pelo Conselho Geral.

Art. 10 – Durante a avaliação de processos de irregularidade cometida por qualquer membro da Associação Católica São Vicente de Paulo, será formado pela Diretoria uma Comissão processante que acompanhará o caso e receberá os recursos interpostos pelo processado.

Parágrafo único – Somente participará como membro da comissão processante, sócios religiosos, não diretores e que não estejam ligados ao caso em apreciação.

IV – DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral;
- II. Destituir o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular o Estatuto;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Decidir em última instância;
- VII. Aprovar ou recusar o Regimento Interno proposto pelo Conselho Geral;
- VIII. Autorizar a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis;
- IX. Autorizar a abertura de casas de missão.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e VIII, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para

LUIZ PAES YON SEU LIE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibério Valeriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57060-000


Antonio Tancredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

V – DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO

Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente do Conselho Geral, ou a pedido do Conselho Fiscal, ou por solicitação de um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

VI – DA DIRETORIA

Art. 13 – O Conselho Geral da Associação será composto pelo Conselheiro Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os sócios e por 05 (cinco) membros sócios ou não-sócios indicados e assim discriminados: Conselheiro Diretor Administrativo e de Operações, Conselheiro Secretário, Conselheiro Econômico, Conselheiro Diretor de Propaganda e Comunicação Social e Conselheiro Diretor de Eventos, que reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação.

I – Compete ao Conselho Geral:

- a) Administrar e superintender os trabalhos, inclusive os espirituais e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleia Geral;
- c) Representar a A.S.P.S.V.P. em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da A.S.P.S.V.P.;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar, instalar serviços, departamentos e indicar gerente para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade, podendo este ser associado ou não;

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Município-Atenas-CEP: 37004-000
FONE: 3333-3333

Antonio Tancredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL n.º 12.210

- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II - Compete a cada dirigente conselheiro(a):

- a) **Ao (À) Presidente compete:** representar a **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”** passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Geral e Assembleia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, firmar contrato de serviço voluntário e/ou contrato de trabalho, mediante autorização do Conselho Geral;
- b) **Ao (À) Vice-Presidente compete:** representar a **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”** nas ausências e impedimentos do Presidente, passiva e ativa, judicial e extrajudicial, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Geral e Assembleia Geral; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar a conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos, firmar contrato de serviço voluntário e/ou contrato de trabalho, mediante autorização do Conselho Geral;
- c) **Ao (À) Diretor (a) Administrativo e de Operações compete:** gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução dos serviços Sócio-assistenciais e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua responsabilidade e zelo, todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de promoção humana; promover a integração da comunidade com o serviço prestado, acompanhar a contratação e prestação de serviço voluntário e/ou contrato de trabalho;

- d) **Ao (À) Secretário (a) compete:** secretariar as reuniões do Conselho Geral e Assembleia Geral, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, manter atualizado os cadastros dos associados, voluntários e/ou contratados.
- e) **Ao (À) Diretor (a) Ecônomo compete:** Solicitar abertura e movimentação de contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvindo o Conselho, assinar com o presidente, os cheques, efetuar pagamentos autorizados, supervisionar o trabalho da economia e contabilidade, apresentar ao Conselho movimento econômico financeiro da entidade, elaborar e apresentar prestação de contas mensal e anual;
- f) **Ao (À) Diretor (a) de Propaganda e Comunicação Social compete:** Criar dispositivos de divulgação da A.S.P.S.V.P., estabelecer a comunicação oficial frente à imprensa, divulgando os eventos da Associação, traçar estratégias de expansão e divulgação dos serviços, informar aos associados às resoluções e decisões consolidadas;
- g) **Ao (À) Diretor (a) de Eventos compete:** Desenvolver conceitos para o evento, criar planos e documentação para o evento, criar orçamento para o evento, encontrar e organizar fornecedores, funcionários e voluntários, reservar os locais e equipamentos do evento, acompanhar o desenrolar do evento.

VII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 – O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições:

- I. Examinar e manter os livros de escrituração da Associação;
- ii. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao ecônomo, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notário - 1º Registro de
Títulos e Documentos e Cuius Pars
Rua Tibúrcio Viteriano, 101
Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000
- Telefone

Antonio Tancredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Solicitar ao Presidente do Conselho Geral Extraordinariamente, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a realização de Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada três meses, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

VIII - DO MANDATO

Art. 15 - As eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 03 (três) anos, por composição completa de candidatos (as) e chapas, respectivamente, titulares e supientes, apresentados à Assembleia Geral, podendo ser reeleitos por igual período. Doravante, as Assembleias Gerais das Eleições, será tratada no Capítulo "DAS ELEIÇÕES", neste estatuto.

I - Uma vez eleito (a) o (a) Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral, os mesmos deverão realizar a indicação para composição da diretoria na sua gestão.

II - O Conselho Fiscal será coordenado por um dos membros da chapa eleita e escolhido por seus integrantes.

IX – DA PERDA DO MANDATO

Art. 16 – Perderão o mandato, o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral ou membros do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação a secretária da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

LUIS PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 191
Maceió - Alagoas - CEP: 57090-000

Antonio  Frederico P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

§ 1º- Os diretores (as) perderão o mandato nos termos dos incisos do presente artigo ou por decisão do Presidente do Conselho Geral.

§ 2º – A perda do mandato será declarada pelo Conselho Geral em consonância às causas dos artigos 8º, 9º e 10º deste Estatuto, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

X - DA RENÚNCIA

Art. 17 – Em caso de renúncia do Presidente do Conselho Geral ou de membro do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo Vice-Presidente do Conselho Geral e suplentes dos titulares do Conselho Fiscal e, no caso de diretor indicado pelo Presidente, este será imediatamente substituído.

Parágrafo Único – O pedido de renúncia dar-se-á escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

XI – DAS ELEIÇÕES

Art. 18 – Para realização das eleições para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal a cada triênio será composta comissão eleitoral de 07 (sete) membros, devidamente escolhidos em Assembleia Geral convocada com a finalidade de viabilizar e acompanhar a eleição.

Art. 19 – As eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital elaborado por comissão própria e aprovado em Assembleia, fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

I - Nos primeiro 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital, deverão ser registradas as candidaturas e as composições de chapas na secretaria.

II - Pode ser candidato, o associado maior de 25 (vinte e cinco) anos, quites com as obrigações do presente estatuto, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Cíveis Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Medeiros - Belo Horizonte, Minas Gerais

Antonio Tâncredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

§ 1º- Os diretores (as) perderão o mandato nos termos dos incisos do presente artigo ou por decisão do Presidente do Conselho Geral.

§ 2º – A perda do mandato será declarada pelo Conselho Geral em consonância às causas dos artigos 8º, 9º e 10º deste Estatuto, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

X - DA RENÚNCIA

Art. 17 – Em caso de renúncia do Presidente do Conselho Geral ou de membro do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelo Vice-Presidente do Conselho Geral e suplentes dos titulares do Conselho Fiscal e, no caso de diretor indicado pelo Presidente, este será imediatamente substituído.

Parágrafo Único – O pedido de renúncia dar-se-á escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

XI – DAS ELEIÇÕES

Art. 18 – Para realização das eleições para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal a cada triênio será composta comissão eleitoral de 07 (sete) membros, devidamente escolhidos em Assembleia Geral convocada com a finalidade de viabilizar e acompanhar a eleição.

Art. 19 – As eleições para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Geral e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital elaborado por comissão própria e aprovado em Assembleia, fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos

I - Nos primeiro 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do edital, deverão ser registradas as candidaturas e as composições de chapas na secretaria.

II - Pode ser candidato, o associado maior de 25 (vinte e cinco) anos, quites com as obrigações do presente estatuto, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio de Faria, 101
Município de São Paulo - SP - 07199-000

Antonio Tancredo P. da Silva
Advogado
OAB/AL nº 12.210

II - A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO
 “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES” poderá comercializar produtos de gêneros religiosos, dentre outros, realizar eventos sociais e/ou religiosos, com o objetivo de angariar recursos financeiros para auxiliar nas despesas gerais da associação:

XV – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 25 – Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, na presença de seu Conselheiro – Presidente ou representante, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 26 – A dissolução da **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO** “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES” ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins econômicos congêneres, definida na Assembleia.

XVI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 27 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

XVII – DO CARISMA E DA PRÁXIS

Art. 28 – A **A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO** “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES” forma uma Fraternidade de vida religiosa consagrada da Igreja Católica Apostólica Romana, observando os conselhos evangélicos.

§ 1º - A **A.S.P.S.V.P.** vive em função e propagando o Evangelho, sendo assim, colaboradora do Reino de Deus.

§ 2º - Os membros de vida religiosa e agregados devem obediência às diretrizes e ordenanças do Conselho Geral.

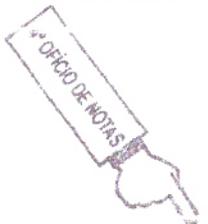
§ 3º - A A.S.P.S.V.P. está em perfeita unidade com a Santa Madre Igreja e ao seu Magistério.

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 30 – O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 20 de fevereiro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 31 – Este Estatuto terá como complemento o Regimento Interno a ser aprovado em Assembleia designada para este fim.



Maceió - AL, 20 de Fevereiro de 2019.

Érika Wolera Soares dos Santos
Conselheira – Presidente da A.S.P.S.V.P.

Antonio Tamerado Pinheiro da Silva
Assessor Jurídico – OAB/AL 12.210 – CPF 040.330.554-76

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ

Reconheço a(s) firma(s)	<i>[Handwritten Signature]</i>
Em test ^o	<i>[Handwritten Signature]</i> de verdade.
Maceió(AL),	
	01 JUL. 2019
	<i>[Handwritten Signature]</i>
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião	
Daniel Paes Carqueira - Substituto	
Ana Paula de Mendonça - Escrevente	
Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente	
Mirian I. M. Quinderé Paes - Escrevente	
Nayra Cláudia Santos Lacerda - Escrevente	



LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Rua Tibúrcio Valeriano, 101
Maceió - AL

**ATA DE FUNDAÇÃO DA
A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO.
“FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta capital de Maceió, estado de Alagoas, Conjunto Residencial Benedito Bentes I, na Rua A 59, Quadra A 57, nº 113, CEP 57.084-059, reuniu-se na qualidade de presidente a Srª. ÉRIKA WALESCA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.709.354-97 e do Registro Geral nº 2001005005102 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059, e os demais que assinam a lista de presença, relacionados na lista em anexo, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma Associação de direito privado, sem fins econômicos (lucrativos), sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado por aclamação, a Srª ERIKA WALESCA SOARES DOS SANTOS, que escolheu a mim ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA, para secretariá-la. Com a palavra, a Srª Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Associação capaz de aglutinar e representar as aspirações dos presentes, junto ao Poder Público e a iniciativa privada (ou outro motivo, se houver). Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para instalação da Sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **A A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO , “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”**, localizada nesta cidade de Maceió, estado de Alagoas, bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 113, CEP 57.084.059. Ainda com a palavra, a Srª Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a Associação. Em ato contínuo, a Srª. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

PRESIDENTE – ÉRIKA WALESKA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.709.354-97 e do Registro Geral nº 2001005005102 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **VICE-PRESIDENTE** – MARIA JOSINETE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.665.954-65 e do Registro geral nº 2002001006686 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **SECRETÁRIA** – ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 093.867.164-29 e do Registro Geral nº 33785937 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **ECÔNOMA** – ARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 072.566.254-99 e do Registro Geral nº 3411330-4 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE OPERAÇÕES** – CÍCERO SIQUEIRA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 034.538.564-06 e do Registro geral nº 1745675 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto João Sampaio II, Qd 7F, lote 10, nº 86, CEP 57.084-643; **DIRETORA DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** – MARIA SILVIA FERNANDA ALVES FORTES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 070.363.054-79 e do Registro geral nº 30175658 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **DIRETORA DE EVENTOS** – MARILETE VYVIAN LEANDRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 071.711.814-21 e do Registro Geral nº 38825643 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)** – PAULO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 648.319.814-00 e do Registro Geral nº 895644 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro do Pinheiro, Rua professor Edval Lemos, nº 276, CEP 57057-410; **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)** - SYNARA SIAVANNE MORAIS SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 071.952.184-06 e do Registro Geral nº 2001001259959 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes, Condomínio Recanto das Cores, Rua C, 147, CEP 57.084-142. **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)** – GIVANILDO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 515.070.214-53 e do Registro geral nº 2003001092990 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, bairro Benedito Bentes I, Rua A 18, Quadra A 17, nº 145, CEP 57.084-040.

LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO
4º Ofício da Notaria e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outras Funções
Rua Tibúrcio de Azevedo, 101
Núcleo Administrativo - Bentes I, CEP
57057-410

Cícero Siqueira Cavalcanti

CÍCERO SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor Administrativo e de Operações

4º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Silvia Fernanda Alves Fortes

MARIA SILVIA FERNANDA ALVES FORTES
Diretora de Propaganda e Comunicação Social

4º OFÍCIO DE NOTAS

Marilete Vyvian Leandro da Silva

MARILETE VYVIAN LEANDRO DA SILVA
Diretora de Eventos

Paulo Rodrigues de Melo

PAULO RODRIGUES DE MELO
Conselho Fiscal (Membro Titular)

7º DISTRITO

Synara Siavanne Moraes Silva

SYNARA SIAVANNE MORAIS SILVA
Conselho Fiscal (Membro Titular)

7º DISTRITO

Givanildo dos Santos Lima

GIVANILDO DOS SANTOS LIMA
Conselho Fiscal (Membro Titular)

Danielly Carvalho Correa Gouveia

DANIELLY CARVALHO CORREA GOUVEIA
Conselho Fiscal (Membro Suplente)

7º DISTRITO

Genilza Maria Costa de Alencar

GENILZA MARIA COSTA DE ALENCAR
Conselho Fiscal (Membro Suplente)

7º DISTRITO

PRESIDENTE – ÉRIKA WALESKA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 056.709.354-97 e do Registro Geral nº 2001005005102 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **VICE-PRESIDENTE** – MARIA JOSINETE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 027.665.954-65 e do Registro geral nº 2002001006686 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **SECRETÁRIA** – ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 093.867.164-29 e do Registro Geral nº 33785937 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **ECÔNOMA** – ARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 072.566.254-99 e do Registro Geral nº 3411330-4 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE OPERAÇÕES** –CÍCERO SIQUEIRA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 034.538.564-06 e do Registro geral nº 1745675 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto João Sampaio II, Qd 7F, lote 10, nº 86, CEP 57.084-643; **DIRETORA DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** –MARIA SILVIA FERNANDA ALVES FORTES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 070.363.054-79 e do Registro geral nº 30175658 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **DIRETORA DE EVENTOS** – MARILETE VYVIAN LEANDRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 071.711.814-21 e do Registro Geral nº38825643 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)** – PAULO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 648.319.814-00 e do Registro Geral nº 895644 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro do Pinheiro, Rua professor Edval Lemos, nº 276, CEP 57057-410; **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)** - SYNARA SIAVANNE MORAIS SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 071.952.184-06 e do Registro Geral nº2001001259959 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes, Condomínio Recanto das Cores, Rua C, 147, CEP 57.084-142. **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)** – GIVANILDO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 515.070.214-53 e do Registro geral nº 2003001092990 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, bairro Benedito Bentes I, Rua A 18, Quadra A 17, nº 145, CEP 57.084-040.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE,
CONSELHO FISCAL E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA - A.S.P.S.V.P.
ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO - A.S.P.S.V.P.**

CNPJ: 34.594.222/0001-00

“FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”

Aos 08 (Oito dias) do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta capital de Maceió, estado de Alagoas, no Conjunto Benedito Bentes I, na Rua A 59, Quadra A 57, nº 113, CEP 57.084-059, coordenada pela Sr.^a ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 093.867.164-29 e do Registro Geral nº 33785937 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 113, CEP 57.084-059, reuniram-se em ASSEMBLÉIA a pedido do Conselho Fiscal os associados, relação de presentes e assinaturas anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, **PAUTA GERAL: 1. eleição da nova presidência e vice-presidência da associação em virtude da vacância dos cargos nos termos das renúncias formalizadas, inclusive pelos membros do conselho fiscal; 2. posse da diretoria da Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo, de direito privado, sem fins econômicos (lucrativos), sem cunho político ou partidário e 3. eleição do conselho fiscal.**

Para secretariar a presente assembleia fica designada MARIA SILVIA FERNANDA ALVES FORTES. Com a palavra, a Sr.^a Angélica enfatizou a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pela Associação, buscando efetivar as ações com profissionalismo e a qualidade dos serviços realizados, além de continuar as ações em rede junto ao poder público e iniciativa privada. **PAUTA 1:** Assim, dando continuidade, se iniciou o processo de eleição e posse, visando compor o cargo de Presidente e Vice-Presidente da Associação e a respectiva indicação da Diretoria Executiva, apresentando com clareza os membros em seus respectivos cargos, para o mandato de 3 anos (gestão de 20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de

2022 - conclusão da gestão anterior no triênio iniciado) , nos termos do Estatuto Social. Havendo apenas a inscrição da associada ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA para exercer as funções de Presidente, a mesma foi aclamada pelos presentes para tal ofício, a saber: **PRESIDENTE** - ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 093.867.164-29 e do Registro Geral nº 33785937 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº5, CEP 57.084-059; **VICE-PRESIDENTE** - MARILETE VYVIAN LEANDRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 071.711.814-21 e do Registro Geral nº 38825643 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059. **PAUTA 2:** Em ato contínuo, a Sr.^a Presidente eleita deu início ao processo de indicação para composição de sua Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia a seguinte composição: **SECRETÁRIA** - MARIA SILVIA FERNANDA ALVES FORTES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 070.363.054-79 e do Registro geral nº 30175658 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **ECÔNOMA** - DANIELLE MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 073.165.014-05 e do Registro Geral nº 3309165-9 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE OPERAÇÕES** - CÍCERO SIQUEIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 034.538.564-06 e do Registro geral nº 1745675 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto João Sampaio II, Qd. 7F, lote 10, nº 86, CEP 57.084-643; **DIRETORA DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** - ANDRÉA BORGES LOURENÇO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 102.703.264-80 e do Registro geral nº 3589198-0 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059; **DIRETORA DE EVENTOS** - DÉBORA CLARISSE INOCENCIO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 132.750.644-01 e do Registro Geral nº 4039322-4 SEDS/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Quadra A 57, nº 5, CEP 57.084-059. **Por ato contínuo e cumprindo as formalidades**, a Sr.^a Presidente deu posse a DIRETORIA EXECUTIVA para a gestão de 20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2022 (conclusão da gestão anterior no triênio iniciado), passando a palavra para quem quisesse se manifestar. **PAUTA 3:** Por seguinte, a presidente

eleita convocou os associados interessados a comporem o CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO que acolhidos pelos presentes restou aprovada e empossada para o mandato de 3 anos (gestão de 20 de Fevereiro de 2019 a 20 de Fevereiro de 2022 - conclusão da gestão anterior no triênio iniciado) a seguinte composição:

CONSELHO FISCAL (Membro Titular) – PAULO RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 648.319.814-00 e do Registro Geral nº 895644 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro do Pinheiro, Rua professor Edval Lemos, nº 276, CEP 57057-410; **CONSELHO FISCAL (Membro Titular)- SYNARA SIAVANNE MORAIS SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 071.952.184-06 e do Registro Geral nº 2001001259959 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes, Condomínio Recanto das Cores, Rua C, 147, CEP 57.084-142, **CONSELHO FISCAL (Membro Titular) – GIVANILDO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.070.214-53 e do Registro geral nº 2003001092990 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, bairro Benedito Bentes I, Rua A 18, Quadra A 17, nº 145, CEP 57.084-040, **CONSELHO FISCAL (Membro Suplente) – DANIELLY CARVALHO CORRÊA GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 009.188.424-17 e do Registro Geral nº1745678 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Benedito Bentes, no Conjunto João Sampaio II, Avenida Contorno, nº 490, CEP 57.084-320, **CONSELHO FISCAL (Membro Suplente) GENILZA MARIA COSTA DE ALENCAR**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 814.986.674-49 e do Registro geral nº 1156000 SSP/AL, residente e domiciliada nesta cidade, Avenida Em Projeto, Nº 07 (15,04 km), no Condomínio Recanto da Alegria, Rua k, nº 362 CEP 57.120-000. Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim, pela Sr.^a Presidente eleita e por todos os membros da diretoria indicados e membros do conselho fiscal, como sinal de sua aprovação.

4º OFÍCIO DE NOTAS

Angélica Feitosa Ferreira
ANGÉLICA FEITOSA FERREIRA
Presidente

4º OFÍCIO DE NOTAS

Mariete Vyvian Leandro da Silva
MARIETE VYVIAN LEANDRO DA SILVA
Vice -Presidente

4º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Silvia Fernanda Alves Fortes
MARIA SILVIA FERNANDA ALVES FORTES
Secretária

4º OFÍCIO DE NOTAS

Danielle Maria Alves da Silva
DANIELLE MARIA ALVES DA SILVA
Economista

4º OFÍCIO DE NOTAS

Cícero Siqueira Cavalcanti
CÍCERO SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor Administrativo e de Operações

4º OFÍCIO DE NOTAS

Andréa Borges Lourenço
ANDRÉA BORGES LOURENÇO
Diretora de Propaganda e Comunicação Social

4º OFÍCIO DE NOTAS

Débora Clarisse Inocencio da Silva
DÉBORA CLARISSÉ INOCÊNCIO DA SILVA
Diretora de Eventos

4º OF. DE NOTAS E 1º RTIPJ DE MACEIO
Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
Fone: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
arquivado eletronicamente sob N. 6422641.
O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 30/01/2020

BEL LUCAS BARROS TUBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Interfone





Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK43471-81M
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) firma(s) de Marcos
Dou fe.
14 JAN. 2020
Em teste: [assinatura] da verdade.
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião
 Alessandra Nemezo C. Lemos - Substituta
 Renata Pereira Brito Petrucci - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK43472-3734
Confira os dados do ato em
<http://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) firma(s) de [assinatura]
Dou fe.
14 JAN. 2020
Em teste: [assinatura] da verdade.
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião
 Alessandra Nemezo C. Lemos - Substituta
 Renata Pereira Brito Petrucci - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK43473-8489
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) firma(s) de [assinatura]
Dou fe.
14 JAN. 2020
Em teste: [assinatura] da verdade.
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião
 Alessandra Nemezo C. Lemos - Substituta
 Renata Pereira Brito Petrucci - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK43474-7K0K
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) firma(s) de [assinatura]
Dou fe.
14 JAN. 2020
Em teste: [assinatura] da verdade.
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião
 Alessandra Nemezo C. Lemos - Substituta
 Renata Pereira Brito Petrucci - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK43475-JF01
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) firma(s) de [assinatura]
Dou fe.
14 JAN. 2020
Em teste: [assinatura] da verdade.
 José Arnaldo Costa de Moraes - Oficial/Tabelião
 Alessandra Nemezo C. Lemos - Substituta
 Renata Pereira Brito Petrucci - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK41283-8P2E
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

Reconheço a(s) firma(s) de [assinatura]
Dou fe.
17 JAN. 2020
Em teste: [assinatura] da verdade.
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Interino
M. José de Souza Santos Cordeiro - Escrivente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAK41284-KD2K
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

BEL. LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. D. Paiz, nº 5066 - Santa Cruz - CEP: 57020-440
alagoas.org.br / Maceió - Alagoas

Paulo Rodrigues de Melo



PAULO RODRIGUES DE MELO
Conselho Fiscal (Membro Titular)



Synara Siavanne Morais Silva

SYNARA SIAVANNE MORAIS SILVA
Conselho Fiscal (Membro Titular)

Givanildo dos Santos Lima

GIVANILDO DOS SANTOS LIMA
Conselho Fiscal (Membro Titular)

Danielly Carvalho Corrêa Gouveia

DANIELLY CARVALHO CORRÊA GOUVEIA
Conselho Fiscal (Membro Suplente)

Genilza Maria Costa de Alencar

GENILZA MARIA COSTA DE ALENCAR
Conselho Fiscal (Membro Suplente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.594.222/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.S.P.S.V.P - ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES DE SAO VICENTE DE PAULO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 333-3 - Associação Privada

LOGRADOURO R A-59	NÚMERO 113	CEP EMPRESARIAL QUADRAA-57
----------------------	---------------	-------------------------------

CEP 57.084-059	BARRO/DISTRITO BENEDITO BENTES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9346-7077
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2020 às 14:07:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

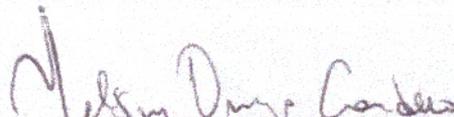
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 234/2019

A entidade **ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO – A.S.P.S.V.P.**, CNPJ nº 34.594.222/0001-00, sediada na Rua A59, Qd. A 57, nº. 113, Benedito Bentes I, Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 234/2019, conforme Resolução nº 051/2019, de 22/11/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 25/11/2019, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maceió-AL, 28 de novembro de 2019.



Nelson de Araújo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ATESTADO DE GRATUIDADE

Eu, **LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 011.686.394-33, gestor local da Política de Assistência Social desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, situada na Avenida Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, declaro, para os devidos fins, que as OFERTAS socioassistenciais prestadas pela entidade **Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo – A.S.P.S.V.P.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.594.222/0001-00, com endereço na Rua “A” 59, Quadra “A” 57, nº 5, Conjunto Benedito Bentes I, Maceió/AL, são gratuitas para os usuários.

Maceió/AL, 12 de maio de 2020.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Secretário Municipal de Assistência Social.

RECEBIDO EM: 13/05/2020

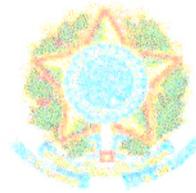
Assinatura [assinatura]

Hora: 11:09

RECEBIDO EM: ___/___/___

Assinatura _____

Hora: _____:_____



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA E
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSIS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :34.594.222/0001-00
Nome da Entidade :Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo
Data da Fundação :20/02/2019
Nome Empresarial :Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo
UF :AL
E-mail :servicosocial.ranquines@outlook.com
Data da última atualização: 16/03/2020

Data de Abertura:02/07/2019
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia:Associação S
Município:MACEIÓ
Página da Internet:
Tipo de Inscrição:Entidades ex

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de F
LEONARDO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de F

Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Messias de Gusmão, nº 271, Quadra Benedito Bentes I, CEP: 57084-610; AL - M/
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua A-59, nº 113, Quadra A-57, Benedito Bente 57084-059; AL - MACEIÓ

Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Vis
03/03/2020	03/0.

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.964 MACEIÓ/AL, 06 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº. 7.361/2019
Projeto de Lei Nº. 121/2019
AUTOR: VER. FRANCISCO SALES

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
A.S.P.S.V.P - ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS
POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO,
FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade pública, A.S.P.S.V.P. – ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO, “FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES”, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº. 34.594.222/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Janeiro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:559BB4FA

Materia publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/01/2020. Edição 5874
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 34.594.222/0001-00

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/05/2020

Emitida às 14:48:06 do dia 31/03/2020

Código de controle da certidão: D6CF-64E8-A954-4D3D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S.P.S.V.P - ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES DE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.594.222/0001-00
Certidão n°: 12032411/2020
Expedição: 26/05/2020, às 15:42:37
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.S.P.S.V.P - ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES DE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.594.222/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A.S.P.S.V.P - ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES DE SAO VICENTE DE PAULO (FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES)
CNPJ: 34.594.222/0001 00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2020, às 14h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3YqWb55.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº: 05800.089826/2019

Local origem: 5800 - SMS

Setor origem: 4347 - PROTOCOLO SETORIAL - VISA

Interessado: A.S.P S.V.P ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRESDE

Data: 12/09/2019 08:13:40

Natureza: 0227 - OUTROS

Assunto: ALVARA SANITARIO

Tipo: Físico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO Nº:

BAIRRO:

TEL:

DATA

REQ

END

ASSI



REQUERIMENTO

REQUER AO SENHOR COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

TIPO DE PETIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO <input type="checkbox"/> CANCELAMENTO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO - INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO - EXCLUSÃO	ASSUNTO <input checked="" type="checkbox"/> ALVARÁ SANITÁRIO <input type="checkbox"/> REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO <input type="checkbox"/> RESPONSABILIDADE TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PARECER TÉCNICO <input type="checkbox"/> 2º VIA DO ALVARÁ SANITÁRIO <input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO SANITÁRIA <input type="checkbox"/> MUDANÇA DE ENDEREÇO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)	Nº. PROCESSO: _____
			DATA: ____/____/20____
			SERVIDOR: _____

11 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO:

NOME: ERIKA WALESKA SOARES DOS SANTOS

CPF: 056.709.394-99 RG: 200105005102 SSP AL

12 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:

RAZÃO SOCIAL / NOME: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO

NOME DE FANTASIA (OBRIGATORIO): FRATERNIDADE CASA DE BANQUINES

ALVARÁ SANITÁRIO N.º: _____

ÁREA CONSTRUÍDA (M²) (sujeito à avaliação): _____

CNPJ: 08.585.403.0001-30 INSC. MUNICIPAL: 480557514 CPF: _____

13 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

(EM CASO DE FOOD TRUCK - ENDEREÇO DA ÁREA FIXA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS)

RUA / AVENIDA / PRAÇA: RUA ASS GUADRA 57

CEP: 57084-059 MUNICÍPIO: MACEIÓ UF: AL

COMPLEMENTO (CASA / APTO / BLOCO / SALA): CASA (1º ANDAR NO FIM DA RUA)

EDIFÍCIO (NOME E NÚMERO): _____

BAIRRO: BENEDITO BENTES I

CELULAR: 9 9984-1025 FAX: _____

TELEFONE FIXO DA EMPRESA: 3344-6175

E-MAIL: daniellemariaalves@outlook.com

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: (OBRIGATORIO) 06:00h AS 06:00h

DIAS DA SEMANA EM QUE FUNCIONA (OBRIGATORIO):
SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO
DOMINGO

PONTO DE REFERÊNCIA (OBRIGATORIO):

NA 6ª RUA A DIREITA (NA AVENIDA DO MESSIAS)

14 - FOOD TRUCK - ENDEREÇO DO CARRO (Rua / Avenida / Praça):

RUA / AVENIDA / PRAÇA: _____

BAIRRO: _____

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: (OBRIGATORIO) _____ h AS _____ h

DIAS DA SEMANA EM QUE FUNCIONA (OBRIGATORIO):
SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO
DOMINGO

PONTO DE REFERÊNCIA (OBRIGATORIO): _____

15 - OBJETIVO CONSTANTE NO CONTRATO SOCIAL:

CÓDIGOS (CNAE): 94.99-5-00

ATIVIDADES (CONFORME CNAE) (sujeito à avaliação): Atividades associativas não especificadas anteriormente

16 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

NOME: DANIELLE MARIA ALVES DA SILVA

CPF: 073.165.014-05 PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL N.º DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO: 2218

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO COM CARIMBO: Danielle Maria Alves da Silva

estes termos, pede deferimento.

Maceió, _____ de _____ de 20____

Ass. do requerente: _____

QUANTO AO PREENCHIMENTO:

A AUSÊNCIA, INCONSISTÊNCIA, INVERACIDADE OU INSUFICIÊNCIA/INEXATIDÃO DE INFORMAÇÕES SERÁ CONSIDERADA OBSTRUÇÃO À FISCALIZAÇÃO. O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO E EM CASOS DE LICENÇA AUTOMÁTICA, ESTA SERÁ SUSPensa, CABENDO AINDA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

EIA COM ATENÇÃO:

COM A ASSINATURA DESTA TERMO, TOMO CIÊNCIA DE QUE DEVEREI COMPARECER PESSOALMENTE OU REPRESENTADO POR PROCURADOR DEVIDAMENTE HABILITADO À SEDE DO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA OBTER QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O TRÂMITE DE MEU PROCESSO ADMINISTRATIVO. AO FINAL DESTA DEVEREI BUSCAR MEU ALVARÁ SANITÁRIO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA SEM ÔNUS AO ÓRGÃO EMITENTE E SEM PREJUÍZO ÀS INFRAÇÕES SANITÁRIAS APLICÁVEIS.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade : 34.594.222/0001-00
Nome da Entidade : Fraternidade Casa de Ranquines
Data da Fundação : 20/02/2019
Nome Empresarial : Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo - A.S.
UF : AL
E-mail : servicosocial.ranquines@outlook.com
Data da última atualização: 16/03/2020

Data de Abertura: 02/07/2019
CNPJ da Matriz:
Nome Fantasia: Fraternidade Casa de Ranquines
Município: MACEIÓ
Página da Internet:
Tipo de Inscrição: Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
LEONARDO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Avenida Messias de Gusmão, nº 271, Quadra A-58, Benedito Bentes I, CEP: 57084-610, AL - MACEIÓ	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua A-59, nº 113, Quadra A-57, Benedito Bentes I, CEP: 57084-059, AL - MACEIÓ	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
03/03/2020	03/03/2020

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

PROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
 Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergências, providencie a atualização junto à SEMEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome/Razão Social					C.M.C	
S.P.S.V.P. - ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO					901468602	
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
MATERNIDADE CASA DE RANQUINÉS					34.594.222/0001-00	
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.	
ASSOCIAÇÃO PRIVADA					2/7/2019	
Sit. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Ativos	SSQN/TLF	Permanente	Ativo	Não	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
10725201	056.709.354-97	ERKA WALESCA SOARES DOS SANTOS	Sócio-Administrador

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
UA - A 59	113	57084059	BENEDITO BENTES

Complemento	Município	UF
	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
4	94308	0 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Primária
7	87301	99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS	Secundária
4	94995	0 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
4	94910	0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	Secundária
4	94936	0 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Secundária
7	87115	2 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Secundária
8	88006	0 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	Secundária

Atualizado conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 01 de Junho de 2020
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.